Prefeitura Municipal de Parauapebas
"Faisal Salmen"

LEI Nº 0929/ 92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSÉ FRANCISCO DE BRITO, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ FRANCISCO DE BRITO, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua 04, Quadra 15, Lote 43, centro comercial, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 42, pelo lado esquerdo com o lote 44, frente ' para a Rua 04 e fundos com a área livre do Centro Comercial medindo: 10,20 (Dez metros e vinte centímetros) de frente, 20,40 (Vinte metros e quarenta centímetros) de lateral direita, 20,40 (Vinte metros e quarenta centímetros) de lateral esquerda 10,20 (Dez metros e vinte centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS